


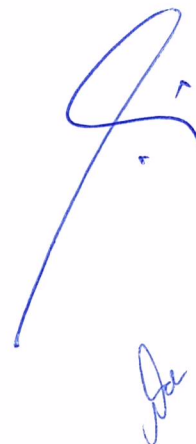
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 11 de outubro de 2018, constante de fls. 33/40, do Processo Administrativo 072/2018, **QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E A SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A:**

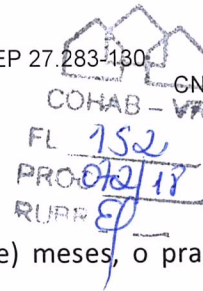
  
COHAB - VR  
FL 151  
PROC 072/18  
RUBR. 9

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aero Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada por seus Diretores: Presidente e do Departamento Administrativo e Financeiro, ao final firmados, e, **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, situada na Alameda Asia n. 164 – 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba – SP CEP: 06.543.312, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.432.517/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Presidente o Sr. VITTORIO DANESI, italiano, casado, administrador de empresas, RNE n. 331048-5, inscrito no CPF n. 008.292.718-99, resolvem celebrar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING), com fundamento no processo administrativo 072/2018, Pregão Eletrônico n. 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato duas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses.



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, a contar de 11/10/2019, finalizando em 11/10/2020, de acordo com solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira às fls. 98 e anuência do Ordenador de Despesas da empresa às fls. 149 e como previsto na cláusula segunda e no item 4.1 do objeto do edital convocatório, além de demonstrativo de economicidade de fls. 144/146.

**Parágrafo único:** O presente contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 71 da Lei 13.303/16, e suas alterações, mediante manifestação das partes contratantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em tela é de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais).

A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais) a Companhia empenhou, em favor da Contratada, à conta da dotação orçamentária n. 800104.122.1001.4028.3339039000000-código reduzido n. 989.140, NE n. 000315, de 03.10.2019, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2019, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.


**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas às fls. 149 e encontra amparo legal no art. 57 incisos I, II e IV, da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993 c/c art. 71 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.



**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

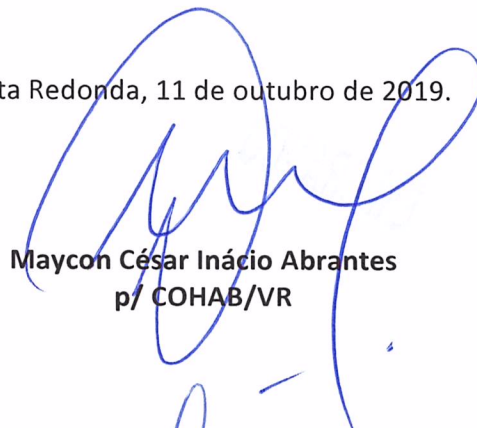
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


  
COHAB - VR  
FL 153  
PROC 072/18  
RUBR - 52

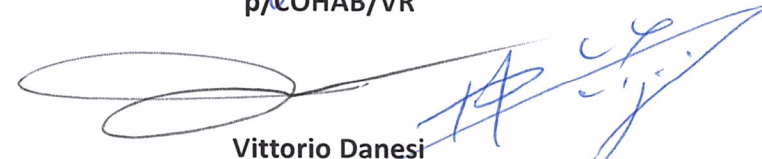
**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRADA, e pelas testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 11 de outubro de 2019.

  
**Maycon César Inácio Abrantes**  
p/ COHAB/VR

  
**Márcia Vânia de Almeida Rezende**  
p/COHAB/VR

  
**Vittorio Danesi**  
Diretor Presidente

**Vittorio Danesi**  
p/Contratada

**Paulo Roberto Alouche**  
RG: 14.944.870  
CPF: 083.637.828-82

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

